



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Rodrigo Agostinho

# COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO DERRAMAMENTO DE ÓLEO NO NORDESTE

## REQUERIMENTO Nº , DE 2020 (Do Sr. Rodrigo Agostinho)

Requer que sejam convocadas a prestar depoimento nessa CPI, na condição de testemunhas, as pessoas especificadas.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no Art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e ouvido o plenário dessa Comissão Parlamentar de Inquérito, sejam convocados, na condição de testemunha, os seguintes representantes das instituições que elaboraram laudos técnicos sobre os impactos do derramamento de óleo nessas atividades:

- Eduardo Machado Vazquez (Vice-Almirante/ Marinha do Brasil);
- Márcio Martins Lobão (Cap.de Fragata IEAPM/Marinha do Brasil);
- William Romão Batista (Cap. de Mar e Guerra IEAPM/Marinha do Brasil);
- Vicente Barroso Junior (CMG IEAPM/Marinha do Brasil);
- Márcia Helena Moreira Valente (CF-T IEAPM/Marinha do Brasil);
- Rogério de Moraes Calazans (CC-T IEAPM/Marinha do Brasil);
- Gilberto de Jesus Oliveira (CC-EM IEAPM/Marinha do Brasil);
- Márcio Vinicius Ribeiro Lopes da Silva (CC IEAPM/Marinha do Brasil);
- Rafaella Fontoura de Oliveira (CT-EM IEAPM/Marinha do Brasil);
- Nafisa Rizzini Ansari (1º Ten. RM2-T IEAPM/Marinha do Brasil);
- Frederico Amorim Safatle (GM RMZ-EM IEAPM/Marinha do Brasil);



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Rodrigo Agostinho

- Eduardo Barros Fagundes Netto (IEAPM/Marinha do Brasil);
- Rogério Neder Candilla (IEAPM/Marinha do Brasil);
- Augusto Andrade Pereira (IEAPM/Marinha do Brasil);
- Fernanda Freyesleben Tomazelli (IEAPM/Marinha do Brasil);
- Monique Dias Correa de Souza (IEAPM/Marinha do Brasil);
- Wagner Leonel Bastos (CENPES/Petrobras);
- Jarbas V. Poley Guzzo (CENPES/Petrobras); e
- Carlos Alberto Carbonezi (CENPES/Petrobras).

## JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) foi instalada nesta Casa Legislativa a fim de investigar o grave desastre ambiental relativo ao derramamento de óleo no litoral nordestino brasileiro, evento sem precedentes no país, e que tem, além de graves repercussões no meio ambiente, rebatimentos negativos na vida dos cidadãos brasileiros e na economia, sobretudo nos ramos do turismo e da atividade pesqueira.

Nessa toada, nos termos do inciso II, do artigo 36, do RICD, releva-se que as CPI possuem a prerrogativa de determinar diligências, ouvir indiciados, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar de órgãos e entidades da Administração Pública informações e documentos, requerer a audiência de Deputados e Ministros de Estado, tomar depoimento de autoridades federais, estaduais e municipais, dentre outras atribuições.

Assim, na busca da elucidação dos fatos que culminaram em tão grave desastre socioambiental e econômico, necessário se faz a oitiva dos referidos *experts* que atuaram na elaboração de laudos, análises e/ou pareceres relativos ao tema investigado por esta Comissão.

Pelo exposto, solicito apoio dos nobres Pares para aprovação deste importante requerimento.

Sala da Comissão, em 17 de 2020.

Deputado Rodrigo Agostinho  
PSB/SP